



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

|                            |                        |
|----------------------------|------------------------|
| <b>Processo:</b>           | 2024/3084              |
| <b>Data de Entrada:</b>    | 09/04/2024             |
| <b>Assunto:</b>            | COMISSÃO DE LICITAÇÕES |
| <b>Dígito Verificador:</b> | 4039                   |

|                          |   |                        |            |
|--------------------------|---|------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>      | 127726 - AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA |                        |            |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       | 01141124000150                                      | <b>Identidade:</b>     |            |
| <b>Fone Residencial:</b> |   | <b>Fone Comercial:</b> | 5132275658 |
| <b>Fax:</b>              |   | <b>Fone Celular:</b>   |            |
| <b>E-mail:</b>           | olfiorine72@gmail.com                               |                        |            |
| <b>Endereço:</b>         | AVENIDA TERESOPOLIS                                 | <b>Número:</b>         | 2527       |
| <b>Bairro:</b>           | TERESOPOLIS   | <b>CEP:</b>            | 90870-001  |
| <b>Cidade:</b>           | PORTO ALEGRE  | <b>Estado:</b>         | RS         |

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>Setor Destino:</b> | COMISSÃO DE LICITAÇÕES  |
| <b>Descrição:</b>     | Encaminha-se Documentações referente ao Chamamento Publico 02/2024. |

**N. Termos**  
**P. Deferimento**

Município de Portão, 9 de abril de 2024

AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 01.141.124/0001-50

**JEFERSON DA SILVA KOHLS**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento: 26/06/1970, natural de Porto Alegre/RS, empresário, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Demétrio Ribeiro, número 1058, apartamento 306, bairro Centro, CEP: 90010-310, CPF número: 524.152.010-49 e Carteira de Identidade número: 5038601794 SSP/RS.

**CLAUDIA VALSIRENE DA ROSA**, brasileira, solteira, maior, data de nascimento: 04/12/1970, natural de Porto Alegre/RS, empresária residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, sito a Rua Sebastião Wolf, número 213, bairro Nonoai, CEP: 91720-540, CPF número: 554.700.680-72 e Carteira de Identidade número: 7041228011 SSP/RS.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS LTDA, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande Do Sul sob. Número 43203229300 em 10/04/1996 e com inscrição CNPJ n.º 01.141.124/0001-50, resolvem alterar, transformar em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

### DA ALTERAÇÃO

#### Primeira:

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia CLAUDIA VALSIRENE DA ROSA, já qualificada, cedendo e transferindo por venda a totalidade de sua participação societária, representada por 175 (cento e setenta e cinco) quotas de capital ao sócio JEFERSON DA SILVA KOHLS, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

#### Segunda:

Por força da cessão e transferência das quotas sociais fica reservada ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais.

#### Terceira:

O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

#### Quarta:

Em razão da primeira, segunda, terceira e quarta Clausula 3ª passa a ter a seguinte redação:

O capital será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

JEFERSON DA SILVA KOHLS                      R\$ 100.000,00

#### Quinta:

Alteração da Clausula Primeira passa a ter a seguinte redação:

Sob o nome empresarial de AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI, está constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma dos artigos. 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, legislação a ela aplicável e por este contrato social, e terá sede e domicilio na Avenida Teresópolis, número 2.527, bairro Teresópolis em Porto Alegre/RS, CEP: 90870-001.

**Sexta:** Alteração da Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

A empresa iniciará suas atividades em 22/03/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### Sétima:

Alteração da Clausula Quinta passa a ter a seguinte redação:



A administração da empresa caberá ao seu titular JEFERSON DA SILVA KOHLS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Oitava:** Alteração da Clausula Sexta passa a ter a seguinte redação  
A empresa tem como nome fantasia VIRTUAL LIVROS ESPIRITAS E ESPIRITUALISTAS.

**Nona:** Alteração da Clausula Sétima passa a ter a seguinte redação  
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Décima:** Alteração da Clausula Oitava passa a ter a seguinte redação  
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Décima Primeira:** Alteração da Clausula Nona passa a ter a seguinte redação  
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Segunda:** Alteração da Clausula Décima passa a ter a seguinte redação  
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa Individual de responsabilidade limitada.

**Décima Terceira:** Alteração da Clausula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação  
Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

#### Consolidação:

A vista da modificação ora ajustada transforma-se em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com a seguinte redação:

I - Sob o nome empresarial de AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI, está constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma dos artigos. 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, legislação a ela aplicável e por este contrato social, e terá sede e domicílio na Avenida Teresópolis, numero 2.527., bairro Teresópolis em Porto Alegre/RS, CEP: 90870-001.

II – Seu objetivo social será o comercio e distribuição de livros espíritas, espiritualistas e demais artigos inerentes ao ramos de livraria e papelaria.

III - O capital será no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

JEFERSON DA SILVA KOHLS                      R\$ 100.000,00

IV – A empresa iniciará suas atividades em 22/03/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

V - A administração da empresa caberá ao seu titular JEFERSON DA SILVA KOHLS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

VI – A empresa tem como nome fantasia VIRTUAL LIVROS ESPIRITAS E ESPIRITUALISTAS.



VII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

VIII – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

IX – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

X – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

XI - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Canoas, 21 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
Jeferson da Silva Kohls

\_\_\_\_\_  
Claudia Valsirene da Rosa

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Mauricio Augusto da Silva  
RG7046128828 SSP/RS  
CPF: 580.178.520-53

\_\_\_\_\_  
Leonardo Jacques de Moura  
RG1050215316 SSP/RS  
CPF: 884.267.180-00





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

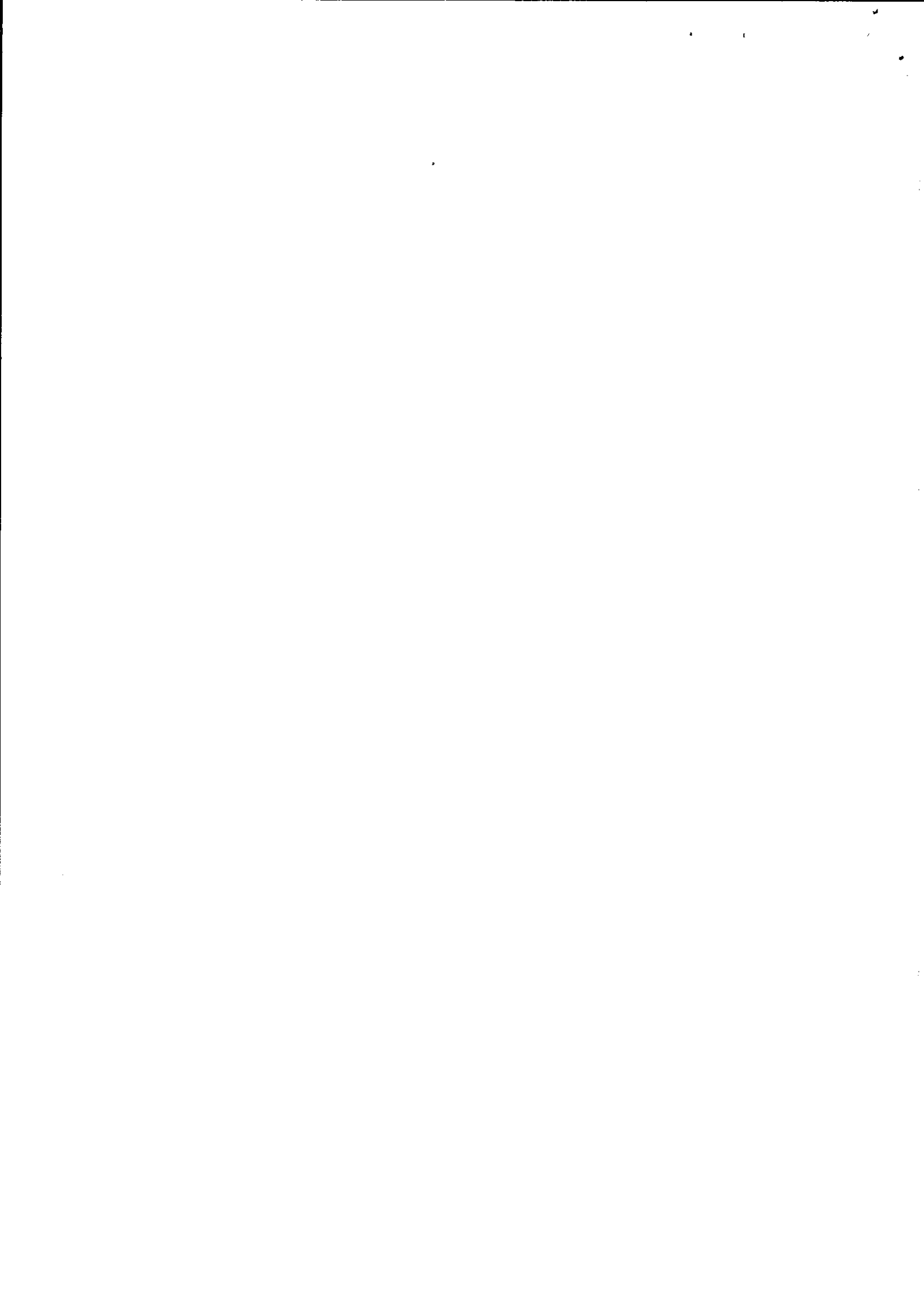
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 18/406.752-9        | RS2201800197299                      | 31/08/2018 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                      |
|----------------|---------------------------|
| 524.152.010-49 | JEFERSON DA SILVA KOHLS   |
| 554.700.680-72 | CLAUDIA VALSIRENE DA ROSA |
| 884.267.180-00 | LEONARDO JACQUES DE MOURA |
| 580.178.520-53 | MAURICIO AUGUSTO DA SILVA |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS EIRELI, de nire 4360037747-0 e protocolado sob o número 18/406.752-9 em 31/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600377470, em 05/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 884.267.180-00 | LEONARDO JACQUES DE MOURA |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                           |
|----------------|---------------------------|
| CPF            | Nome                      |
| 524.152.010-49 | JEFERSON DA SILVA KOHLS   |
| 554.700.680-72 | CLAUDIA VALSIRENE DA ROSA |
| 884.267.180-00 | LEONARDO JACQUES DE MOURA |
| 580.178.520-53 | MAURICIO AUGUSTO DA SILVA |

Porto Alegre, Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 293.271.800-20                   | DULCE APARECIDA DIAS |
| 592.682.630-68                   | CLEVERTON SIGNOR     |

Porto Alegre. Quarta-feira, 05 de Setembro de 2018





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 18/406.752-9              | RS2201800197299                      | 31/08/2018 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 884.267.180-00                   | LEONARDO JACQUES DE MOURA |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



|   |                             |  |
|---|-----------------------------|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|   | 2305                        |  |

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO      | RS2201800197299 |
|------------|---------------|------------------|------|--------------------------------|-----------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                      |                 |
|            |               | 046              | 1    | TRANSFORMACAO                  |                 |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |                 |
|            |               |                  |      |                                |                 |

|   |  |
|---|--|
| <b>PORTO ALEGRE</b><br>Local<br><br><b>31 Agosto 2018</b><br>Data | <b>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</b><br>Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____ |
|---|--|

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

|   |  |  |
|---|--|--|
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):<br><input type="checkbox"/> SIM |  | Processo em Ordem À decisão<br><br>/ /<br>Data<br><br>_____<br>Responsável |
| <input type="checkbox"/> NÃO / /<br>Data Responsável                                  |  | <input type="checkbox"/> NÃO / /<br>Data Responsável                       |

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                          |                          |                          |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          | / /<br>Data              | _____<br>Responsável     |

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                           |                          |                          |                          |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência              | 3ª Exigência             | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     | / /<br>Data               | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|  | Presidente da _____ Turma |                          |                          |                          |

**OBSERVAÇÕES**

*Jr*


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                |          |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.141.124/0001-50<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>15/04/1996 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA  |   |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIRTUAL LIVROS ESPIRITAS E ESPIRITUALISTAS                                      | PORTE<br>DEMAIS   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros                           |   |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV TERESOPOLIS  | NÚMERO<br>2527  | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>90.870-001   | BARRO/DISTRITO<br>TERESOPOLIS                               | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE      | UF<br>RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br>(51) 3227-5658                                  |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/07/2005                    |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2024 às 13:38:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*J*  
*GA*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 01.141.124/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:14 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **D87F.73D2.F7F0.3AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **AJR COM E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA**

CNPJ base: **01.141.124/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **07 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/6/2024.

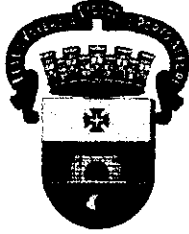
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28509395**  
Autenticação: **38782210**



*Jr*  
*CP*



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **07/05/2024**

**Nome: AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS EIRELI**

**CNPJ: 01.141.124/0001-50**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 2 de abril de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 07/04/2024 às 13:46:40, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.141.124/0001-50** e o código de autenticidade **36A17318BD89**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.141.124/0001-50  
**Razão Social:** AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA  
**Endereço:** R GAL JOAO MANOEL 407 TERREO / CENTRO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2024 a 06/05/2024

**Certificação Número:** 2024040703013003509860

Informação obtida em 07/04/2024 12:41:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.141.124/0001-50  
Certidão n°: 23836334/2024  
Expedição: 07/04/2024, às 12:50:58  
Validade: 04/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.141.124/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'J' followed by a flourish, and a second signature below it.

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/04/2024

## Identificação

**CAD ICMS** 096/2543209  
**CNPJ** 01.141.124/0001-50  
**Razão Social** AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA  
**Nome Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** AV TERESOPOLIS  
**Número** 2527 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** TERESOPOLIS  
**Município** PORTO ALEGRE **U.F.** RS  
**CEP** 90870-001

## Informações Complementares

**Enquadramento** GERAL **Delegacia da Receita** 1ª DRE - PORTO ALEGRE  
**Empresa** Estadual  
**Natureza** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES  
**Principal**  
**Data Abertura** 22/04/1996  
**Situação** ATIVO  
**Cadastral**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

## Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**AJR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 01141124000150, Endereço - AV TERESOPOLIS 2527.

7 de abril de 2024, às 13:30:53

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **49e65ce93a40d1f81ad7ba444c3c9487**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

dr

OS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

Prezados Senhores,

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Chamamento Público, de n° 02/2024, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( ) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. ..

Porto Alegre 05 de abril de 2024.

**AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI**

**CNPJ 01141124000150**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO


CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **AJR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 01141124000150, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) JEFERSON DA SILVA KOHLS, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5038601794 e do CPF n° 52415201049, DECLARA, sob as penas da Lei, que até esta data, não possui nenhum dos impedimentos elencados no Art. 14, da Lei n°14.133/2021, para participação no Chamamento Público de n° 02/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre , 05 de abril de 2024.



**1 IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**

Nome da licitante Ajr comércio e distribuição de livros Eireli

Razão Social: CNPJ n°: 01141124000150

Endereço: Av Teresópolis 2527

Bairro: Município: Porto Alegre

CEP 90870 001

Fone: 32275658

Celular: 51992667974

e-mail: olfiorini72@gmail.com

Responsável pela banca: OMAR LUIS FIORIN

CPF n°: 96181680004

RG n°: 6079749302

Órgão expedidor: SSP/RS

**2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

a) Já participou de outras Feiras de Livros? SIM Cite as principais:

SANTA CRUZ, PORTO ALEGRE, TORRES, TRAMANDAI, NOVO HAMBURGO ,

---

---

---

b) Tipos de livros a serem vendidos:

(X) Literatura infantil

(X) Técnicos

(X) Espíritas

(X) Autoajuda

(X) Filosofia

(X) Literatura juvenil

(X) Literatura para adultos

(X) Didáticos

(X) Turismo

(X) Religiosos

(X) Gastronomia

( ) Outros : QUADRINHO, MANGÁS

**AJR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI CNPJ 01141124000150**

---



*Jn*  